



# Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO nº 03 /2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA  
PROTOCOLO  
N.º 014  
06 / 02 / 17  
SILAS FACHINI  
Diretor Administrativo

**JAIRO LEANDRO DURIGAN**, Vereador da Câmara Municipal, com fulcro no *artigo 8º, inciso IX e artigo 12, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal c.c. artigos 118 e 122, ambos do Regimento Interno* desta Câmara de Vereadores, vem, respeitosamente, à presença do Plenário, requerer, ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Mirassolândia que *conceda reajuste no salário pago aos estudantes-estagiários que prestam serviços para a municipalidade através do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.*

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo garantir aos estagiários o recebimento de salário mensal não inferior ao mínimo legal, haja vista que, segundo consta, existem estudantes que hoje recebem menos que um salário mínimo para uma jornada diária de 08 horas.

Destarte, todos têm conhecimento da baixíssima remuneração que vem sendo paga aos estagiários cujo valor muitas vezes sequer é suficiente para cobrir despesas de locomoção e alimentação, sendo certo que os relevantes serviços que prestam, bem como a importância deles no andamento da máquina administrativa, merecem maior e melhor retribuição pecuniária.

Postas estas razões, solicito apoio aos pares na aprovação do requerimento e ao Executivo a costumeira atenção e presteza no atendimento da solicitação feita.

Mirassolândia/SP, 06 de fevereiro de 2017.

**APROVADO**

UNICO

Discussão e Votação

08 / 02 / 2017

Presidente

**Carlos Murilo dos Santos**  
Presidente

**Jairo Leandro Durigan**  
Vereador

**Joaquim Ferreira**  
Vereador

**Ronaldo de Oliveira Santos**  
Vereador

**Joaquim Ferreira**  
Vereador